



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 31

De ordem do Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data
foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1130
de 29 de novembro de 1984

"Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Guararema para o
exercício financeiro de 1985 e dá
outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EM PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Guararema para o
Exercício Financeiro de 1985, discriminado pelos anexos inte-
grantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$...
4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzei-
ros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital,
na forma da legislação em vigor e das especificações constantes
do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

II - Receita Tributária	Cr\$	552.750.000
13 - Receita Patrimonial	Cr\$	206.010.000
17 - Transferências Correntes	Cr\$	2.081.221.799
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	54.500.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL

22 - Alienação de Bens	Cr\$	31.000.000
24 - Transferências de Capital	Cr\$	1.574.518.201
	Cr\$	<u>4.500.000.000</u>

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especifica nos
anexos integrantes desta Lei e conforme o seguinte desdobramen-
to:

I) FOR FUNÇÕES

01 - Legislativo	Cr\$	235.330.000
03 - Administração e Planejamento	Cr\$	570.361.280
04 - Agricultura	Cr\$	100.000.000
05 - Comunicações	Cr\$	12.000.000
08 - Educação e Cultura	Cr\$	583.500.000
10 - Habilitação e Urbanismo	Cr\$	1.085.398.800
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$	100.000.000
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	58.500.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$	195.650.000
16 - Transporte.....	Cr\$	1.559.259.920
	Cr\$	<u>4.500.000.000</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

80
H
F

II) POR CATEGORIA ECONOMICA

03 - Despesas Correntes	Cr\$ 2.201.725.390
04 - Despesas de Capital	Cr\$ 2.218.273.610
	<u>Cr\$ 4.500.000.000</u>

III) POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$ 235.330.000
07 - Administração	Cr\$ 424.740.080
08 - Administração Financeira.....	Cr\$ 213.500.000
14 - Produção Vegetal	Cr\$ 100.000.000
22 - Telecomunicações	Cr\$ 12.000.000
28 - Defesa Terrestre	Cr\$ 17.550.000
42 - Ensino de 1º Grau	Cr\$ 439.000.000
46 - Educ. Física e Desportos	Cr\$ 144.500.000
48 - Cultura	Cr\$ 1.920.000
53 - Urbanismo	Cr\$ 587.500.000
60 - Serv. de Utilidade Pública	Cr\$ 310.550.000
62 - Indústria	Cr\$ 100.000.000
75 - Saúde	Cr\$ 38.500.000
76 - Saneamento	Cr\$ 20.000.000
81 - Assistência	Cr\$ 129.450.000
82 - Previdência	Cr\$ 31.200.000
84 - FASDF	Cr\$ 35.000.000
88 - Transp. Rodoviário	Cr\$ 1.559.259.920
57 - Habitação	Cr\$ 100.000.000
	<u>Cr\$ 4.500.000.000</u>

IV) POR SUB-PROGRAMAS

001 - Ação Legislativa	Cr\$ 212.130.000
020 - Supervisão e Coord. Superior	Cr\$ 195.711.200
021 - Administração Geral	Cr\$ 269.778.880
030 - Administração das Receitas	Cr\$ 88.950.000
032 - Controle Interno	Cr\$ 124.550.000
033 - Dívida Interna	Cr\$ 73.497.945
137 - Rádio Difusão	Cr\$ 12.000.000
078 - Mecanização Agrícola	Cr\$ 100.000.000
188 - Ensino Regular	Cr\$ 203.000.000
190 - Educação Pré Escolar	Cr\$ 226.000.000
224 - Desporto Amador	Cr\$ 144.500.000
247 - Difusão Cultural	Cr\$ 1.920.000
316 - Habitações Urbanas	Cr\$ 100.000.000
325 - Limpeza Pública	Cr\$ 72.500.000
326 - Serviços Funerários	Cr\$ 56.050.000
327 - Iluminação Pública	Cr\$ 110.000.000
328 - Parques e Jardins	Cr\$ 72.000.000
427 - Alimentação e Nutrição	Cr\$ 10.000.000
428 - Assist. Médica e Sanitária	Cr\$ 38.500.000
346 - Promoção Industrial	Cr\$ 100.000.000
448 - Saneamento Geral	Cr\$ 20.000.000
486 - Assistência Social Geral	Cr\$ 126.950.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

487 - Assistência Comunitária	Cr\$	2.500.000
494 - Prev. Soc. do Serv. Público	Cr\$	35.000.000
495 - Prev. Soc. a Inativos e Pensionistas	Cr\$	31.200.000
532 - Terminais Rodoviários	Cr\$	100.000.000
534 - Estradas Vicinais	Cr\$	1.385.761.975
575 - Vias Urbanas	Cr\$	587.500.000
	<u>Cr\$</u>	<u>4.500.000.000</u>

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:


I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Constituição nº1/69;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1985.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVENBRO DE 1984


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO